



**6-Âmbito do recrutamento:** O recrutamento será efetuado de entre candidatos que exerçam, ou tenham exercido funções, que correspondam ao conteúdo funcional do posto de trabalho, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado e que satisfaçam necessidades permanentes do Município, nos termos definidos no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**7-Requisitos de admissão:** Para além dos requisitos referidos no número anterior, a constituição da relação jurídica de emprego público depende ainda da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**8- Nível habilitacional exigido:** Os interessados deverão ser titulares do 12.º Ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LGTFP.

**9-Formalização da candidatura:** A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento de formulário, podendo o mesmo ser obtido na página eletrónica do Município - [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt) (Município a um clique-Concursos - Recursos Humanos- Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários), podendo ser entregue pessoalmente no Atendimento Único/Atendimento Integrado, ou remetido por correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para a Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501-Viseu, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado comprovativo da Habilitação Académica;
- b) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado e devidamente comprovado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no curriculum serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados.

**10-Método de seleção:** nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular.

**10.1-Ordenação final:** A ordenação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{OF} = \text{AC} (100 \%)$$

em que:

$$\text{OF} = \text{Ordenação Final};$$
$$\text{AC} = \text{Avaliação Curricular}.$$

**10.2-**De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final, sendo as notificações efetuadas por correio eletrónico.

**11- Composição do júri de seleção:**

Presidente: Dora Maria Mariano Gonçalves, Chefe de Divisão;  
Vogais efetivos: António José Garcia de Carvalho Baptista, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sandra Maria Pereira Paiva Alves, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Luis Henrique Madeira Filipe Ribeiro e Ana Sofia Gomes Mendonça, ambos, Técnicos Superiores.





As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.  
Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas  
constantes da legislação atualmente em vigor.

Em 03 de abril de 2018

O Vice-Presidente;

Joaquim António Ferreira Seixas